

Imprensa universitária da UFMG- Cronograma de Pagamento - Mês 02/2020

Instrução Normativa nº 2, de 6 de dezembro de 2016

Categoria 1 - Fornecimento de Bens (acima de R\$ 17.600,00)

Seq	CNPJ	Nome do Credor	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) ¹	Data da Liquidação	Data do Pagto	Valor Bruto	Justificativa ²
1										


Categoria 2 - Lista Classificatória Especial de Pequenos Credores³ (até R\$ 17.600,00)

Seq	CNPJ	Nome do Credor	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) ¹	Data da Liquidação	Data do Pagto	Valor	Justificativa ²
1	25.340.431/0001-28	PLASTIFIC COMERCIO E PLASTIFICAÇÃO LTDA	8100000000	2020NP000012	2020/165	29/01/2020	29/01/2020	06/02/2020	536,22	
2	02.794.479/0001-00	FRENTE VERSO ENCADERNACOES ESPECIAIS E EDITOR	8250153256	2020NP000013	202/04	03/02/2020	04/02/2020	11/02/2020	11.138,70	
3	13.982.554/0001-83	FOCU'S SISTEMAS & SOLUCOES LTDA	8250153262	2020NP000014	2020000026	04/02/2020	05/02/2020	11/02/2020	500,00	
4	23.453.418/0001-50	GRAFICA EDITORA TAVARES LTDA	8100000000	2020NP000015	16421	16/02/2020	07/02/2020	21/02/2020	9.892,66	atraso no envio do recurso financeiro
5	30.597.675/0001-20	GDD EDITORA GRAFICA LTDA	8100000000	2020NP000016	45	10/02/2020	10/02/2020	21/02/2020	3.622,64	
6	17.262.395/0001-01	ARCONGEL REFRIGERACAO SOARES LTDA	8100000000	2020NP000017	000.007.766	14/02/2020	14/02/2020	21/02/2020	10.029,61	
7	17.262.395/0001-01	ARCONGEL REFRIGERACAO SOARES LTDA	8100000000	2020NP000018	000.007.767	14/02/2020	14/02/2020	21/02/2020	2.138,70	
8	17.262.395/0001-01	ARCONGEL REFRIGERACAO SOARES LTDA	8100000000	2020NP000019	2020/2	14/02/2020	14/02/2020	21/02/2020	4.978,14	


1 - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2- Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 - (Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)



Francisco Amadeu de Souza Filho
Inscrição UFMG:00313-1
Responsável pelo Setor Financeiro



Maria de Lourdes Moreira Braga
Inscrição UFMG: 087467
Diretora da Imprensa Universitária/UFMG